

## **INFORMATIVO SEMANAL ASSESSORIA PARLAMENTAR Nº 30**

25 a 29 de novembro de 2013.

### **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

#### **PRÊMIO INNOVARE 2013 É ENTREGUE EM SOLENIDADE NO STF**

Em sua décima edição, o Prêmio Innovare foi entregue nesta quinta-feira (28) em solenidade na Sala de Sessões da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF). “É um merecido reconhecimento aos cidadãos e profissionais, que, no âmbito de suas atividades e comunidades, constroem a Justiça no dia a dia para assim sermos uma sociedade mais justa, coesa e provida de mais segurança”, afirmou o presidente do STF, ministro Joaquim Barbosa.

Na avaliação do presidente, é fundamental aprimorar o Poder Judiciário para tornar a prestação jurisdicional mais célere e racionalizada. “É um longo caminho que percorremos, e muitos avanços já foram obtidos. Na concretização da Justiça, por meio das melhores práticas de gestão, os homenageados, com o fruto do seu trabalho e empenho, contribuíram para o aprimoramento do Poder Judiciário e abriram caminhos para que outros, inspirados pelos mesmos valores, sigam seus exemplos de dedicação à coisa pública e à população”, destacou.

O Innovare premia anualmente iniciativas inovadoras realizadas por magistrados, membros do Ministério Público estadual e federal, defensores públicos e advogados públicos e privados de todo Brasil, que estejam aumentando a qualidade da prestação jurisdicional e contribuindo com a modernização da Justiça Brasileira.

Neste ano, os vencedores das categorias foram: “Práticas colaborativas no Direito de Família” (RJ), em Advocacia; “Organizar para conhecer, enfrentar e resolver: abrigo não é família” (CE), em Defensoria Pública; “Cidadania prisional” (MG), em Juiz; “Estratégica estadual de combate à corrupção” (RO), em Ministério Público; e “Botão do pânico” (ES), em Tribunal. A monografia “O Processo Judicial Eletrônico compartilhado pela nuvem do sistema de Justiça”, de William Guimarães (GO), recebeu o Prêmio Especial. Foram homenageadas ainda 12 práticas nas categorias Advocacia, Defensoria Pública, Juiz, Ministério Público, Tribunal e Prêmio Especial.

O presidente do Conselho Superior do Instituto Innovare, Carlos Ayres Brito, ministro aposentado do STF, destacou que o prêmio busca reconhecer práticas que tornem o Poder Judiciário mais eficiente e melhorem o acesso do jurisdicionado. O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, ressaltou que não há democracia, República e Estado Democrático de Direito que sobreviva sem uma forte prestação jurisdicional.

Na solenidade desta quinta-feira, estiveram presentes ainda os ministros do STF Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Luiz Fux, Roberto Barroso e Sepúlveda Pertence (aposentado), o advogado-geral da União, Luis Inácio Adams, e diversas autoridades do meio jurídico.

### **Prêmio**

Criado em 2004, o prêmio é uma realização do Instituto Innovare, da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, da Associação de Magistrados Brasileiros, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), com o apoio das Organizações Globo.

Neste ano, concorreram 463 práticas e monografias. O número total de trabalhos superou em mais de 12% o do ano passado. Todas as regiões do Brasil participaram, e as categorias mais disputadas foram Advocacia, com 104 inscritos, e Juiz, com 98. Ao longo do ano, as práticas inscritas foram visitadas por mais de 40 consultores do instituto, que avaliaram pessoalmente se todas as iniciativas já estavam sendo aplicadas e o seu poder de replicabilidade para outras regiões.

*RP/LL*

---

### **ASSOCIAÇÃO QUESTIONA NORMA PARAIBANA SOBRE PROMOÇÃO DE MEMBRO DO MP**

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5066) contra dispositivo de Lei Complementar do Estado da Paraíba que estabelece normas de organização e funcionamento do Ministério Público paraibano. De acordo com a entidade, a regra questionada impõe requisitos para a promoção no MP-PB que não são considerados obrigatórios pela Constituição Federal.

A ADI foi proposta, com pedido de liminar, para questionar a validade do parágrafo único do artigo 117 da Lei Complementar 97/2010, do Estado da Paraíba, alterada pela Lei Complementar 105/2012. A Conamp sustenta que ao impor a vitaliciedade como requisito obrigatório para a promoção de membros do MP estadual, a norma contraria frontalmente o artigo 93, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal (CF), e a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993).

A associação alega flagrante inconstitucionalidade do dispositivo, uma vez que "a lei infraconstitucional não pode obstar a promoção de membros do Ministério Público paraibano mediante critério que ofende a Constituição Federal". Observa que, apesar de a Constituição tratar da magistratura no artigo 93, inciso II, alínea "b", tal dispositivo é aplicado ao Ministério Público por força do parágrafo 4º do artigo 29 da própria CF.

"Não pode uma lei complementar estadual, desrespeitando a Constituição da República, obstar prerrogativa de membros do Ministério Público do Estado da Paraíba e ainda prejudicar o bom funcionamento da instituição", argumenta a entidade. Segundo ela, ao limitar a promoção, o dispositivo questionado passou a impedir o provimento de cargos vagos por promotores de justiça, ainda não vitalícios, "tornando, assim, letra morta a ressalva expressa na disposição constitucional".

"Não é preciso explicar que a norma estará a prejudicar a sociedade, pois, inevitavelmente, haverá comarcas vagas, que permanecerão sem os serviços essenciais do Ministério Público", ressalta a entidade. Liminarmente, a Conamp

pede a suspensão do dispositivo contestado e, no mérito, solicita que o STF julgue procedente a ADI 5066, a fim de declarar a norma estadual inconstitucional.

A ministra Rosa Weber é a relatora da ação.

*EC/AD*

-----

### **QUESTIONADA NORMA DO PIAUÍ SOBRE PROMOÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5064) ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF), a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) impugna dispositivo de lei complementar do Piauí que condiciona a promoção de promotor de justiça substituto ao preenchimento do requisito da vitaliciedade, ou seja, estar efetivado na carreira após dois anos de exercício do cargo.

O dispositivo impugnado é o inciso VIII do artigo 133 da Lei Complementar (LC) 12/1993 do Estado do Piauí, alterado pela Lei Complementar 197/2013. Ele dispõe que "somente após a confirmação na carreira, nos termos do artigo 131 desta lei, será permitida a promoção do ocupante do cargo de promotor de justiça substituto".

#### **Alegações**

A entidade alega que o dispositivo ofende o artigo 93, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal (CF), na medida em que impõe exigência não prevista na CF. De acordo com o dispositivo constitucional, "a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago".

Segundo a Conamp, ao estabelecer a limitação, a lei estadual passou a impedir o provimento de cargos vagos por promotores de justiça ainda não vitalícios, contrariando a ressalva expressa na Constituição. A entidade observa que, apesar de a norma constitucional tratar da magistratura, o dispositivo é aplicado também ao Ministério Público, por força do artigo 129, parágrafo 4º.

Ainda de acordo com a entidade, o dispositivo impugnado contraria, também, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/1993), que trata das normas gerais de organização dos MPs estaduais, a respeito das promoções.

#### **Pedidos**

Diante disso, a Conamp pede a concessão de liminar para suspender a eficácia da norma por ela impugnada e, no mérito, que seja declarada a inconstitucionalidade. A relatora da ADI 5064 é a ministra Rosa Weber

*FK/AD*

-----

### **NEGADA LIMINAR QUE PEDIA SUSPENSÃO DE PROCESSO SOBRE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DE MAGISTRADOS**

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido de medida liminar na Reclamação (RCL) 16361, ajuizada pela União contra decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2).

A União alega que o TRF teria usurpado a competência originária do Supremo, ao apreciar questão sobre a devolução ao erário dos valores recebidos a título de auxílio-alimentação, desde 24 de março de 2005, pelos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT-17). Na Reclamação, pedia

liminar para suspender o processo em trâmite no TRF-2 com o intuito de garantir a segurança jurídica, “evitando o trânsito em julgado de decisão proferida por juízo absolutamente incompetente”.

Em sua decisão, o ministro Celso de Mello mencionou manifestação, nos autos, da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 17ª Região (Amatra-XVII). Ao contestar a pretensão da União, a entidade alega que o caso não é de usurpação de competência originária do Supremo, pois não se trata de ação na qual se discute o direito de magistrados ao pagamento de auxílio-alimentação.

“A ação autuada na Justiça Federal da Seção Judiciária de Vitória/ES trata tão somente de pedido de anulação de ato do TCU (Tribunal de Contas da União) que determina a devolução do auxílio-alimentação recebido desde março de 2005”, sustenta a Amatra. Para a associação, a devolução de valores deve ser dispensada quando se tratar de verbas de caráter estritamente alimentar e em casos de valores recebidos de boa-fé.

#### **Negativa**

“O exame das razões constantes da decisão ora questionada parece descaracterizar – ao menos em juízo de estrita delibação – a plausibilidade jurídica da pretensão deduzida nesta sede processual”, ressaltou o ministro Celso de Mello, que negou a liminar destacando a “inocorrência de seus pressupostos legitimadores”. Ele observou que o indeferimento não compromete posterior reapreciação da matéria no julgamento do mérito da reclamação.

Segundo o relator, o deferimento da medida liminar somente se justifica em situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado, e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. “Conclui-se, assim, que, sem que concorram esses dois requisitos – que são necessários, essenciais e cumulativos –, não se legitima a concessão da medida liminar, consoante enfatiza a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal”, concluiu.

*EC/AD*

---

## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **MINISTRA ELIANA CALMON PEDE APOSENTADORIA**

A ministra Eliana Calmon pediu nesta segunda-feira (25) sua aposentadoria do cargo no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ela deverá se afastar a partir do dia 18 de dezembro. O processo deve seguir ao Ministério da Justiça na terça-feira.

A ministra seria alcançada pela aposentadoria compulsória em 5 de novembro de 2014, quando completará 70 anos de idade. Sua saída abre vaga para juiz de Tribunal Regional Federal (TRF) na composição do STJ.

Atualmente, a ministra participa da Corte Especial do STJ e de seu Conselho de Administração, além de atuar na Segunda Turma e na Primeira Seção do Tribunal. Ela também é diretora-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo (Enfam).

Sua carreira na magistratura teve início em 1979, como juíza federal na Bahia. Antes, foi procuradora da República em Pernambuco. Também atuou como professora.

Chegou ao STJ em 1999, como a primeira mulher no cargo. Foi corregedora nacional de Justiça entre 2010 e 2012 e ocupou interinamente a vice-presidência do STJ entre 2012 e 2013.

*Coordenadoria de Editoria e Imprensa*

---

## **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **DECISÃO NEGA ANULAÇÃO DE CONCURSO PARA CARREIRA DO MPM**

O conselheiro do CNMP Mario Bonsaglia arquivou, nesta quinta-feira, 28/11, os Procedimentos de Controle Administrativo 1455/2013-75 e 1457/2013-64, que tratavam, entre outros assuntos, de requerimentos para a anulação de algumas questões ou até mesmo a nova correção das provas escritas de todos os candidatos do 11º concurso público para o cargo de promotor de Justiça Militar.

Os candidatos requerentes fizeram a fase discursiva do certame, constituída de quatro provas, mas não atingiram nota suficiente para passar à fase seguinte. Para eles, teria ocorrido irregularidade na correção do Grupo IV/A/C/D (que continha questões sobre direito administrativo, civil e processo civil).

Ao CNMP, eles argumentaram que havia mais de um espelho de correção, o que prejudicou a transparência quanto à correção das provas e dos recursos, além da falta de fundamentação para indeferimento dos recursos.

Os candidatos alegaram ainda suposta falta de transparência envolvendo os critérios de correção, assim como carência de fundamentação no julgamento dos recursos e possível violação à isonomia, por haver disparidade nos critérios para correção das provas.

Em sua decisão, o conselheiro citou diversos julgados do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça que afirmam a impossibilidade de rediscutir o mérito das questões de concursos públicos. Na mesma linha, segundo Bonsaglia, têm sido as decisões do CNMP, que não tem competência, em regra, para interferir nos parâmetros de correção usados pelo examinador.

Bonsaglia esclareceu também que o “espelho” nada mais é do que uma referência de correção para o examinador, que não substitui os quesitos de correção previstos no edital.

Além disso, entendeu ser “razoável a explicação apresentada [pela comissão do concurso] no sentido de que a fundamentação das decisões foi semelhante em alguns casos em função da similaridade dos próprios argumentos empregados nos diversos recursos.”

O conselheiro complementou lembrando que já foram realizadas as provas oral e prática, em outubro, inclusive com a divulgação do resultado final do certame.

*Assessoria de Comunicação Social  
Conselho Nacional do Ministério Público*

-----

### **COMISSÃO DO CNMP ENTREGA RELATÓRIO SOBRE NOVO CÓDIGO PENAL DO SENADO**

O presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo do CNMP, conselheiro Esdras Dantas, e os membros auxiliares, Sérgio Furtado Coelho, Maria da Graça Peres Soares Amorim e Moacyr Rey Filho, entregaram, nesta quarta-feira, 27/11, ao senador Pedro Taques, o relatório final dos trabalhos da Comissão de Estudos do novo Código Penal.

O trabalho representa uma contribuição do CNMP ao Projeto de Lei n. 236/12, especialmente com a parte geral do Código Penal.

A comissão, instituída pelo CNMP e coordenada do professor Eugênio Pacelli, procurador regional da República da 1ª Região, também é formada pelos professores Antonio Carlos da Ponte, procurador de Justiça do MP/SP; Artur de Brito Gueiros Souza, procurador Regional da República; Caio Graco Pereira de Paula, procurador do Estado do Rio Grande do Norte; Luciano Santos Lopes, advogado; Mauro Fonseca Andrade, promotor de Justiça do MPRS; Rodrigo Lennaco de Moraes, promotor de Justiça do MPMG; Valber da Silva Melo, advogado; Dermeval Farias Gomes Filho, promotor de Justiça do MPDFT e Guilherme Alberto Marinho Gonçalves, advogado.

*Assessoria de Comunicação Social  
Conselho Nacional do Ministério Público*

-----

### **CONSELHEIRO SUGERE APROFUNDAR ESTUDO SOBRE COTAS EM CONCURSOS DO MP**

O conselheiro do CNMP Mario Bonsaglia decidiu, nesta quarta-feira, 27/11, no procedimento de controle administrativo nº 543/2013-50, enviar à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Fundamentais do CNMP um levantamento sobre a utilização de cotas para as minorias étnico-raciais em concursos públicos do Ministério Público da União e dos Estados.

Dezessete MPs estaduais, os quatro ramos do MPU (MPDFT, MPM, MPT e MPF) e a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) responderam ao pedido de informações sobre as cotas em concursos do órgão. Desses, apenas o Ministério Público no Paraná, no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro declararam adotar o sistema de cotas. Os demais informaram que não utilizam esse sistema, e alguns órgãos detalharam a quantidade e distribuição de servidores e membros do MP em seus quadros de acordo com critérios étnico-raciais.

O Paraná aplica a Lei estadual nº 14.274/2003 e define 10% do total de vagas aos afrodescendentes em concursos públicos.

O MP/RS informou que se vale da Lei estadual 14.147/2012, prevendo a reserva de vagas para candidatos negros e pardos. A instituição disse que adotou esse sistema em dois concursos de servidores.

Já o MP/RJ relatou que o último concurso para o quadro dos serviços auxiliares da instituição teve reserva de 20% das vagas para negros e índios autodeclarados, o que vai ao encontro do Decreto nº 43.007/2011. No entanto, para a carreira de membros do MP, essa reserva não é aplicada.

Bonsaglia lembrou que a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Fundamentais do CNMP possui um grupo de trabalho específico para o tema "enfrentamento ao racismo e respeito à diversidade étnica e cultural" (GT4), no qual pode ser desenvolvido um estudo mais detalhado sobre os prós e contras da eventual implementação de uma política de cotas raciais nos concursos de ingresso nas carreiras do Ministério Público.

O conselheiro encaminhou o processo à comissão para análise.

*Assessoria de Comunicação Social  
Conselho Nacional do Ministério Público*

-----

### **LIMINAR IMPEDE QUE CONSELHO SUPERIOR DO MP/GO APRECIE INSCRIÇÕES DE REMOÇÃO**

O conselheiro do CNMP Leonardo Carvalho concedeu nesta terça-feira, 26/11, liminar que suspende a apreciação por parte do Conselho Superior do MP/GO das inscrições para remoção de membros à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Araguaia.

O promotor de Justiça que requereu a liminar alega que tem direito de participar do concurso de remoção, pois há dubiedade de interpretação da Resolução nº 12/2004, do Colégio de Procuradores do MP do Estado, quanto à classificação da promotoria – se de 3ª entrância ou de entrância inicial.

Para o relator, a controvérsia reside no fato de que, com a edição da LC 33/00, a Comarca de São Miguel do Araguaia contava com apenas uma Promotoria de Justiça, certo que a 2ª Promotoria foi criada pela própria Lei Complementar em questão.

Segundo Leonardo Carvalho, "interpretando literalmente a regra mencionada acima, o Conselho Superior do MP/GO entendeu que essa 2ª Promotoria de Justiça já teria surgido como Promotoria de Justiça de entrância inicial, não estando abrangida pela norma de transição prevista na Resolução nº 12/2004. Ou seja, para o CSMP/GO, apenas a 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Araguaia, que já existia à época da LC nº 32/2000, admitiria remoção de Promotor de Justiça que figurava na 3ª entrância (também à época da lei), mas não a 2ª Promotoria, que nunca fora de 3ª entrância".

Contudo, entendeu o relator que o intuito da Resolução deve ser lido como o de preservar situações jurídicas, garantindo aos membros de 3ª entrância que continuem tendo o direito de se removerem para localidades (Promotorias de Justiça) de 3ª entrância, ainda que tal classificação tenha sido modificada pela LC nº 32/2000. "Não parece ter relevância o fato de se tratar de uma nova Promotoria de Justiça na mesma Comarca, mesmo porque, como afirmado pelo requerente, essa nova Promotoria de Justiça não é senão um desdobramento da Promotoria de Justiça única que existia à época", fundamentou Leonardo Carvalho.

A suspensão para apreciar o edital de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Araguaia vale até que seja analisado o mérito do processo.

*Assessoria de Comunicação Social  
Conselho Nacional do Ministério Público*

---

## **CNMP ENTREGA AO SENADO SUGESTÕES PARA NOVO CÓDIGO PENAL**

O conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) Esdras Dantas e o membro auxiliar da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP Moacir Rey Filho participam nesta quarta-feira, 27/11, às 17h40, de reunião no gabinete senador Pedro Taques, para entregar as sugestões a novo Código Penal. As propostas ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 276/12 foram elaboradas por um grupo formado por membros do MP, além de outros operadores do Direito. A reunião também contará com a presença do procurador regional da República Eugênio Pacelli.

*Assessoria de Comunicação Social  
Conselho Nacional do Ministério Público*

---

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **EMENDA DO VOTO ABERTO PARA CASSAÇÕES E VETOS É PROMULGADA PELO CONGRESSO**

O Congresso Nacional (sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado) promulgou nesta quinta-feira a Emenda Constitucional 76, que acaba com as votações secretas nos processos de cassação de deputados e senadores e no exame de vetos presidenciais.

Originalmente, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 349/01, aprovada em setembro pela Câmara, proibia o voto secreto em qualquer deliberação do legislativo brasileiro. No entanto, os senadores decidiram fatar o texto em duas partes. Assim, a parte da proposta não acatada pelo Senado voltará para análise da Câmara na forma de outra PEC.

A Emenda Constitucional 76 não prevê o voto aberto para a escolha de autoridades – que é uma função exclusiva do Senado Federal –, nas eleições das mesas diretoras das duas casas e em deliberações das assembleias legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das câmaras de vereadores.

Para o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, ao aprovar o voto aberto para cassações de mandatos e para a análise de vetos presidenciais, o Congresso caminha ao encontro dos anseios do povo brasileiro, que foi às ruas em junho clamando por melhores serviços públicos, mas também por mais ética na vida pública.

“Não há mais espaço na política brasileira para o obscurantismo das decisões envergonhadas e escondidas. Quem quer realmente representar o nosso povo tem que se abrir a esta sociedade mais alerta aos fatos políticos, que cobra melhores

serviços públicos, mais educação, mais cultura, e um meio ambiente mais saudável. Que cada um assuma as suas posições legítimas e busque a cada eleição o reconhecimento popular”, sustentou Alves.

O presidente da Câmara ainda comentou que a Mesa deve apresentar um projeto de resolução para adaptar o regimento interno à emenda constitucional do voto aberto. Segundo ele, isso nem seria necessário, porque a Constituição se sobrepõe ao regimento, mas a proposta será apresentada para garantir a segurança jurídica do processo.

#### Fatiamento

Os debates no Senado revelaram opiniões divididas, e o fatiamento da proposta ocorreu por meio de destaques ao texto apresentados pelo senador Romero Jucá (PMDB-RR). De um lado, senadores em defesa do direito da população de saber como votam seus parlamentares. De outro, argumentos a favor de que algumas votações devem permanecer secretas para preservar a instituição do Senado Federal.

O presidente do Congresso, senador Renan Calheiros, afirmou, no entanto, que o texto aprovado tem o apoio da maioria nas duas casas. Calheiros destacou ainda que o Brasil está mudando e que as instituições precisam acompanhar as mudanças, sob pena de verem comprometida a própria credibilidade.

“As leis precisam ser modificadas na qualidade e na velocidade em que a sociedade pede”, disse ele, também citando o atendimento ao clamor popular por mais ética e transparência na vida pública. O presidente do Congresso destacou ainda a aprovação pelo Parlamento de outras propostas que vão ao encontro do anseio popular, como a que torna corrupção crime hediondo e o que prevê ficha limpa para servidores públicos.

Com a promulgação, os deputados condenados na ação penal do mensalão, por exemplo, já deverão ter a cassação analisada em votação aberta. Os deputados Valdemar Costa Neto (PR-SP), João Paulo Cunha (PT-SP) e José Genoíno (PT-SP), além de Pedro Henry (PP-MT), foram condenados à prisão pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e perderam os direitos políticos.

*Reportagem – Murilo Souza*

*Edição – Marcos Rossi*

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **CONSELHO DE ÉTICA APROVA CASSAÇÃO DE NATAN DONADON**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira relatório do deputado José Carlos Araújo (PSD-BA), recomendando a cassação do mandato de Natan Donadon (sem partido-RO).

Para José Carlos Araújo é inconcebível que uma pessoa condenada e cumprindo pena continue com seu mandato parlamentar. "Nós não podemos ter um colega deputado cumprindo pena de 13 anos e seis meses. É um absurdo e nós não podíamos concordar com isso. Esse erro tinha que ser corrigido."

Já o líder do PSB, deputado Beto Albuquerque (RS), afirmou que a manutenção do mandato de Natan Donadon foi decorrente de diversos erros que antecederam a sessão de 28 de agosto em que o parlamentar manteve seu mandato.

Beto Albuquerque lembrou que a decisão de realizar a sessão para cassar o mandato de Donadon foi tomada na reunião de líderes realizada na véspera. "Acabou que a ausência de uns, a falta de outros que estavam na Casa, que acabaram não votando já tarde da noite, confirmou a manutenção do título de deputado a um homem que não tem direitos políticos, a um homem que está preso em regime fechado, a um homem que foi condenado com sentença transitada em julgado."

#### **Desgaste desnecessário**

O deputado Júlio Delgado (PSB-MG) afirmou que a Câmara está passando por esse desgaste desnecessariamente. Ele lembrou que, na Constituição, uma das formas previstas para a perda do mandato parlamentar é o não comparecimento a um terço das sessões.

Como Donadon está preso desde junho, lembrou Júlio Delgado, ele já deveria ter sido desligado da Câmara por ato da Mesa.

#### **Decisão do Plenário**

A decisão do Conselho de Ética - que foi aprovada por 13 votos a favor e nenhum contra - vai agora ser analisada no Plenário da Câmara com voto aberto.

Mas, o escritório de advocacia que representa Natan Donadon afirmou que vai recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e, se for preciso, ao Superior Tribunal de Justiça contra a decisão da Câmara.

*Reportagem – Karla Alessandra*

*Edição – Newton Araújo*

---

### **SENADO APROVA VOTO ABERTO PARA CASSAÇÃO DE MANDATOS E VETOS PRESIDENCIAIS**

O Senado Federal aprovou nesta terça-feira (26), com mudanças, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 349/01, a chamada PEC do Voto Aberto, que acaba com todas as possibilidades de votações secretas no âmbito do Poder Legislativo.

O Plenário do Senado aprovou o voto aberto apenas para as votações nos processos de cassação de parlamentares e no exame dos vetos presidenciais.

De acordo com o presidente do Senado, Renan Calheiros, essa parte da PEC, que teve origem na Câmara dos Deputados, pode seguir para promulgação.

#### **Escolha de autoridades**

Por outro lado, ao votar em segundo turno a PEC do Voto Aberto, os senadores decidiram que as deliberações para as escolhas de autoridades – que é uma função exclusiva do Senado Federal - continuarão reservadas.

Também foi derrubada a parte do texto que vedava todas as votações secretas no Legislativo brasileiro. Essas duas frações podem seguir para novo exame na Câmara dos Deputados.

O fatiamento na votação aconteceu porque os senadores acataram dois pedidos de destaque apresentados pelo senador Romero Jucá (PMDB-RR), ou seja, votaram separadamente partes do texto da PEC.

De acordo com a proposta aprovada, a exigência de voto aberto não abrange as assembleias legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as câmaras de vereadores.

#### **Votação tumultuada**

A votação foi tumultuada, com um Plenário bastante dividido. Senadores como Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) e Walter Pinheiro (PT-BA) defenderam o voto aberto em todas as votações no Poder Legislativo no Brasil e tentaram impedir o fatiamento da proposta. “De nada adianta o Senado cumprir o seu papel na Lei de Acesso à Informação, se o eleitor não puder saber como o presidente da Casa vota nas matérias quando elas chegam ao Plenário”, afirmou Pinheiro.

Já o representante do PSB do Distrito Federal afirmou que a população tem o direito de saber como votam seus parlamentares. “O Senado Federal não pode ser uma instituição que se esconde atrás do voto secreto. A população quer participar”, disse Rollemberg, com o apoio de senadores como Paulo Paim (PT-RS), Mário Couto (PSDB-PA) e Alvaro Dias (PSDB-PR).

O senador Jáder Barbalho (PMDB-PA), por sua vez, argumentou que algumas votações devem permanecer secretas, para preservar a instituição do Senado Federal. “Eu, que venho do tempo do enfrentamento à ditadura militar, a esta altura da minha vida pública defendo que esta instituição não sofra patrulhamento”, declarou Jáder.

O líder do PSDB, Aloysio Nunes Ferreira (SP), concordou que algumas modalidades de votação devam continuar secretas, como a indicação de autoridades. “Para conservar o equilíbrio entre os Poderes é que eu voto não também para a escolha de autoridades”, destacou.

*Da Redação – RCA*

*Com informações da Agência Senado*

---

### **CÂMARA CONCLUI VOTAÇÃO DO TEXTO-BASE DO NOVO CPC E ADIA POLÊMICAS**

O Plenário da Câmara dos Deputados terminou nesta terça-feira a votação do texto-base do novo Código de Processo Civil (CPC - PL 8046/10). Foram aprovadas as quatro partes restantes do texto – a parte geral já havia sido votada no último dia 5.

Ficou para depois a discussão dos destaques, que questionam temas como o pagamento de honorários para advogados públicos, penhora de contas bancárias e investimentos, e o regime de prisão para devedor de pensão alimentícia.

O relator, deputado Paulo Teixeira (PT-SP), esclareceu que busca um acordo para que os honorários para advogados públicos sejam tratados em outro projeto

de lei e retirados do novo CPC. O novo código autoriza o pagamento de honorários para advogados públicos, na forma de lei posterior.

“Esse tema será tratado ou no CPC ou em um projeto que já está na Câmara e trata da carreira dos advogados públicos. Vamos amadurecer o diálogo”, disse Teixeira, que não quis antecipar qual solução será utilizada.

O honorário é pago ao advogado que venceu a ação, mas esse dinheiro é incorporado ao orçamento federal nas ações em que o governo federal é vencedor. Nos estados e municípios, há leis que permitem a aplicação desse dinheiro em fundos.

#### **Pensão alimentícia**

Teixeira garantiu, no entanto, que vai apoiar o destaque da bancada feminina para manter em prisão fechada o devedor de pensão alimentícia. O novo CPC prevê a prisão inicialmente em regime semiaberto (podendo ser convertida em prisão domiciliar) e também aumenta de três para dez dias o prazo para pagamento ou justificativa do devedor. A intenção é aprovar o texto do Senado, que mantém o prazo mínimo e a prisão fechada.

“Entendemos que a prisão em semiaberto é um símbolo ruim para a sociedade porque, infelizmente, muitos só pagam a prisão alimentícia com a ameaça de prisão”, disse Teixeira. Ele lembrou que a mudança de regime foi incluída no projeto pelo primeiro relator do texto, o então deputado Sérgio Barradas Carneiro.

A deputada Rosane Ferreira (PV-PR) disse que a bancada feminina fechou questão na defesa do regime fechado. “Isso não é uma questão de gênero. Isso é uma proteção de crianças e adolescentes”, disse.

#### **Penhora**

Continuam sem perspectivas de acordo, segundo Teixeira, eventuais destaques para limitar ainda mais a penhora de contas e investimentos bancários. Ele ressaltou que o projeto já dá muitas garantias às pessoas e às empresas e evita excessos no congelamento das contas. “Não podemos impedir que o credor tenha mecanismos para receber a sua dívida e advogar que o devedor vá até o limite e possa até se desfazer dos seus bens”, argumentou.

O deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP), no entanto, ressaltou que vai lutar para acabar com o confisco de recursos bancários. “Não podemos agredir o direito dessa forma, permitindo o bloqueio de ativos financeiros de qualquer pessoa”, reclamou. Os deputados têm até as 19 horas de segunda-feira para apresentar destaques ao novo CPC.

*Reportagem – Carol Siqueira*

*Edição – Pierre Triboli*

## **SENADO FEDERAL**

### **ACABA O VOTO SECRETO PARA CASSAÇÃO DE MANDATOS E EXAME DE VETOS PRESIDENCIAIS**

As Mesas do Senado e da Câmara dos Deputados promulgaram nesta quinta-feira (28), em sessão conjunta, a Emenda Constitucional 76 que acaba com o voto secreto nas votações em processos de cassação de parlamentares e no exame dos vetos presidenciais.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 43/2013, a chamada PEC do Voto Aberto, que originou a nova emenda constitucional, foi aprovada na terça-feira (26), no Senado.

A matéria começou a tramitar na Câmara dos Deputados após as manifestações nas ruas do país e ganhou força depois de sessão, em agosto, manteve o mandato do deputado Natan Donadon (sem partido-RO), condenado pelo STF a 13 anos de prisão por peculato e formação de quadrilha. No entendimento de muitos parlamentares, esse resultado poderia ter sido evitado se a mudança já estivesse valendo na época..

O texto-base da PEC previa o voto aberto em todas as votações do Senado, da Câmara dos Deputados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, das assembleias legislativas e das câmaras municipais. Os senadores mantiveram as votações por escrutínio secreto no caso de escolha de membros das mesas diretoras da Câmara e do Senado e de autoridades, como ministros do Supremo Tribunal federal (STF), procurador-geral da República e dirigentes de agências reguladoras. A decisão também só é válida no âmbito do Congresso Nacional.

Durante a votação da proposta no Senado, foi aventada a possibilidade da devolução dos itens discordantes – votação para mesas diretoras e escolha de autoridades – para novo exame pelos deputados, mas essa possibilidade de “fatiamento” da PEC foi descartada. Prevaleceu no texto da EC 76/2013 a mudança na Constituição aprovada no Senado na noite de terça. E, a partir de entendimento entre o presidente do Senado, Renan Calheiros, e da Câmara, Henrique Eduardo Alves, essa parte da PEC, que teve origem na Câmara dos Deputados, pode então ser promulgada.

#### **Anseios da sociedade**

Em seu pronunciamento na sessão conjunta, o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL) destacou o empenho de deputados e senadores na elaboração de leis capazes de acompanhar os anseios da sociedade por mudanças no país.

– O Congresso Nacional tem estado atendo às demandas sociais e a promulgação desta emenda constitucional é uma demonstração eloquente da sensibilidade do parlamento – frisou Renan, que presidiu a sessão.

Renan Calheiros afirmou que a promulgação da emenda responde ao anseio da sociedade ao ampliar as modalidades de voto aberto, complementando as ações de transparência e controle público que estão sendo implantadas no Senado Federal.

Ele explicou que a Constituição Federal estabelecia como regra geral o voto aberto e em situações excepcionais previa a salvaguarda do voto secreto para, em alguns casos, preservar a independência do mandato e a autonomia dos poderes. Algumas modalidades, acrescentou o senador, resultaram de uma decisão política da Assembleia Nacional Constituinte de 1988 e esteve em todas as constituições democráticas do país. A intenção, explicou, foi em situações muito específicas o

parlamentar decidir segundo a sua consciência a salvo de pressões políticas financeiras ou mesmo de governos.

Para Renan Calheiros, em alguns casos "o voto secreto está intrinsecamente associado a liberdades de garantias individuais e à democracia", e visa parlamentares a exemplo do que acontece em democracias consolidadas em outros países do mundo.

– Não houve portanto, vencedores ou derrotados na longa sessão da terça-feira. Ganhou o Brasil como um todo, avalio que o parlamento passa neste momento por um histórico processo de amadurecimento e de reaproximação com a sociedade. Se gradativamente aprofundarmos ainda mais o controle social e a transparência certamente estaremos mais próximos do que a sociedade deseja de todos nós – concluiu.

#### **Mais transparência**

Também presente à solenidade, o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), ressaltou que a aprovação da PEC do Voto Aberto responde às demandas das ruas por maior transparência nas decisões políticas.

Com a promulgação da EC 76/2013, os processos de cassação de mandatos parlamentares já poderão ser analisados em votação aberta. Esse pode ser o caso de deputados condenados na ação penal do Mensalão, como José Genoíno (PT-SP), Valdemar Costa Neto (PR-SP) e João Paulo Cunha (PT-SP). A Mesa da Câmara ainda analisa pedido de Genoíno, de aposentadoria por invalidez, antes de decidir pela abertura ou não de processo contra o parlamentar.

Já sobre Valdemar Costa Neto e João Paulo Cunha, a Casa só deverá se posicionar após decisão do STF sobre recurso apresentado pelos advogados dos deputados, quanto à pena atribuída a eles.

*Agência Senado*